



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 437 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos a título de subvenção social, para o Hospital São Vicente de Paula de Araçuaí e dá outras providências”.

Povo do Município de Araçuaí, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o valor da subvenção social para o HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULA DE ARAÇUAÍ, até o limite de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) anual.

Parágrafo único – O valor será repassado em parcelas mensais a serem fixadas em instrumento específico de repasse, nos termos da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 2º – O recurso ora autorizado será utilizado no custeio das atividades de pronto atendimento do hospital, permitindo a manutenção do serviço de assistência médica e ambulatorial a população, através do atendimento de urgência e emergência 24 horas.

§1º- O hospital deverá promover a prestação de contas anual do recurso, sob pena de não ser autorizada a transferência no exercício seguinte.

§2º - A prestação de contas deverá ser encaminhada a Secretaria Municipal de Saúde que emitirá parecer pela regularidade ou não da aplicação dos recursos e em seguida encaminhará a prestação de contas para o Departamento de Convênios da Prefeitura de Araçuaí que emitirá o parecer final.

Art.3º - Os recursos de que trata o artigo 1º serão provenientes de dotações do orçamento vigente.

Art.4º - A administração municipal poderá subvencionar o Hospital nos termos fixados nesta Lei, até o exercício de 2020, sem nova autorização legislativa, desde que valor não seja superior ao valor autorizado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único: O disposto no caput deste artigo somente poderá ocorrer se houver dotação orçamentária específica aprovada no orçamento municipal.

Art.5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar para o Hospital São Vicente de Paula o montante de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) anual, o Executivo Municipal ficará obrigado a repassar 50.000,00 (Cinquenta mil reais) mensais ao Hospital São Vicente de Paula de Araçuaí. (Redação Dada através da emenda 001/2018 ao projeto de lei nº 025/2018.

Art.6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 262/2014.

Armando Jardim Paixão

Prefeito Municipal